

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de aumento real aos servidores que compõem o quadro do Magistério e da Classe de Suporte Pedagógico do município de Tatuí e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º** Fica concedido aumento real de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) aos servidores que compõem o quadro do Magistério e da Classe de Suporte Pedagógico, tendo como base o salário referente à competência do mês de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO DADE SALLUM Presidente da Câmara

> RENAN CORTEZ 1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar HYPERLINK "https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0YYZ39RVYVW74EEX"?chave=0YYZ39RVYVW74EEX, ou vá até o site https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0YYZ-39RV-YVW7-4EEX

